



PROCESSO Nº 324/17

PROTOCOLO Nº 14.498.300-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 167/17

APROVADO EM 04/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde,
concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da
Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício nº 444/17-SUED/SEED, de 06/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado, em 03/03/17, pelo qual a Superintendente da Educação solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, apresentando a justificativa, a seguir:

A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Educação e Trabalho, é o órgão gestor da Educação Profissional no Estado, portanto, responsável pela implantação e implementação de políticas públicas para a rede estadual. Nesse contexto, é responsável pelo desenvolvimento das ações que devem articular as propostas do Plano de Metas do Governo, da SEED, do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação.

Ambos os Planos de Educação, o Nacional e o Estadual, estabelecem a ampliação de matrículas na Educação Profissional, desafiando os gestores a lançar novos olhares para a política da Educação Profissional. Sob novo olhar, o DET está propondo ampliar e diversificar as oportunidades de Formação Profissional à população paranaense, por meio da oferta de cursos técnicos concomitantes ao ensino médio, apresentando neste protocolado a nova proposta pedagógica.

Cumpridas todas as etapas estabelecidas na legislação vigente, apresentamos para autorização o Plano do Curso Técnico em **PRÓTESE DENTÁRIA**, em protocolo único para instituições da Rede Pública



PROCESSO N° 324/17

Estadual de Ensino (relação em anexo), para implantação gradativa a partir do 2º semestre do ano de 2017. (grifo nosso) (fl.04)

1.2 Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fl. 08)

Habilitação Profissional: Técnico em Prótese Dentária

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga horária total do curso: 1280 horas

Forma: concomitante

Regime de funcionamento:

Proposta 01 – 05 dias na semana com 3,333 horas diárias em 96 dias, totalizando 320 horas semestrais

Proposta 02 – 04 dias na semana com 4.166 horas diárias em 77 dias, totalizando 320 horas semestrais

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: ... por turma (conforme m² – mínimo de 30 ou 40)

Período de integralização do curso: mínimo de quatro semestres letivos e máximo de dez semestres letivos

Requisito de acesso: estar cursando a partir da 2ª série do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 08)

O Auxiliar em Prótese Dentária domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Executa sob a supervisão do Cirurgião Dentista ou do Técnico em Prótese Dentária a reprodução de modelos; vazamento de molde em diversos tipos; montagem de modelos nos diversos articuladores; prensagem de peças protéticas em resina acrílica; fundição de metais em diversos tipos; casos simples de inclusão; confecção de moldeiras individuais no material indicado; polimerização, acabamento e polimento de peças protéticas.

O Técnico em Prótese Dentária domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Confecciona e repara próteses dentárias, aparelhos ortodônticos, aparelhos ortopédicos e dispositivos protéticos bucais. Presta suporte técnico ao cirurgião dentista na fase laboratorial



PROCESSO N° 324/17

do processo de reabilitação oral. Gerencia laboratório de Prótese Dentária.

Certificados e Diplomas (fl. 41)

Após a conclusão dos três primeiros semestres, o aluno receberá o certificado de qualificação técnica de Auxiliar de Prótese Dentária.

Ao concluir os quatro semestres conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o diploma de Técnico em Prótese Dentária, mediante comprovação de conclusão do Ensino Médio.

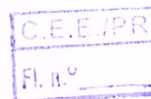


PROCESSO N° 324/17

Matriz Curricular (fl. 27)



Secretaria de Estado da Educação
Superintendência da Educação
Departamento de Educação e Trabalho



PLANO DE CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA – CONCOMITANTE

d. MATRIZ CURRICULAR

Matriz Curricular								
Estabelecimento:								
Município:								
Curso: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA								
Forma: CONCOMITANTE					Implantação: gradativa a partir do segundo semestre de 2017			
Turno:					Carga horária: 1280 horas			
					Organização: SEMESTRAL			
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS	
			AUXILIAR EM PRÓTESE DENTÁRIA			TÉC. EM PRÓTESE DENTÁRIA		
			1º	2º	3º	4º		
1	3103	ANATOMIA E ESCULTURA DENTAL	80	64			144	
2	3102	ANATOMIA E FISILOGIA DA CABEÇA	32	32			64	
3	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32	
4	1535	HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32			64	
5	3115	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	64	64			128	
6	3114	ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LABORATORIAL				32	32	
7	3108	PRÓTESE FIXA	80	80	96	96	352	
8	3112	PRÓTESE ORTODÔNTICA			80	48	128	
9	3109	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL			80	80	160	
10	3107	PRÓTESE TOTAL		48	64	64	176	
TOTAL			320	320	320	320	1280	

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO N° 324/17

O Departamento de Educação e Trabalho/SEED, visando ampliar e diversificar as oportunidades de Formação Profissional à população paranaense, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, com a oferta do curso em outras modalidades.

Segundo o DET/Seed, as instituições de ensino a serem autorizadas para o funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária estão relacionadas à fl. 05 e quadro abaixo:

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO QUE OFERTARÃO O CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO

N	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREDECIMENTO
1	CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	Res. nº 6472/2012
2	PARANAVÁI	PARANAVÁI	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	Res. nº 2024/2016
3	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	Par. nº 1083/2016 Res. nº 1631/2013

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de quatro semestres letivos, carga horária de 1280 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de quatro semestres letivos, presencial, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas no mérito deste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento das instituições de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

As instituições de ensino deverão:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO N° 324/17

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso para as instituições de ensino relacionadas no mérito deste Parecer;

b) o processo à Secretaria de Estado da Educação para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de abril de 2017.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE